



JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR (Lei 14.133/21 art. 75º, inciso II)

O presente instrumento, tem por objetivo justificar a **AQUISIÇÃO DE TAPETES TIPO HIDRO ABSORVENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA.**

Atualmente, a Prefeitura Municipal conta com um número significativo de servidores que transitam diariamente e continuamente por suas intermediações, assim como, realiza em determinado turno o atendimento de munícipes que contam com o serviço público. Considerando que o tráfego ocorre entre ambiente externo e interno, bem como, que se trata de um local público e que leva consigo o peso de representatividade municipal perante todos os demais municípios, se faz necessário que nas entradas, tenhamos tapetes não apenas para a limpeza dos pés, mas que possam prevenir acidentes, controlar a disseminação de vetores, reduzir escorregamentos, minimizar o odor e o bolor, e com isso, refletir positivamente na administração responsável, e melhorando a percepção pública.

Os tapetes que hoje se encontram dispostos no Paço Municipal, acham-se em estado de deterioração, e com isso, não cumprem a sua principal função, de absorver a água e conter as sujidades. Acarretando desconforto, insegurança e uma percepção negativa aos que ali passam.

Isto posto, torna-se imprescindível a aquisição de novos tapetes que apresentem especificidades capazes de corresponder a atual demanda do Município de Navegantes. Com isso, o mercado hoje nos oferece a possibilidade de um tapete com característica hidro absorvível, que possui capacidade de absorver a água e os líquidos rapidamente, garantindo um ambiente muito mais limpo e seguro aos passantes.

Dentre as particularidades já mencionadas, eles contam com uma **alta capacidade de absorção**, pois ele geralmente é feito com fibras ou materiais que têm uma alta capacidade de absorver líquidos rapidamente, como poliéster, microfibra, ou camadas de espuma especiais. Com uma **camada de retenção**, que evita que o líquido passe para o piso ou suba para o lado externo do tapete. Com **secagem rápida**, sendo projetado para secar mais rapidamente do que tapetes comuns, reduzindo a umidade residual e minimizando odores. Com **base antiderrapante** a fim de evitar movimentos e escorregamentos. Fabricados com **durabilidade**





e resistência, considerando o desgaste e degradação causada pela exposição a umidade. **Podem ser facilmente limpos**. Possuem um **design funcional**, pois é feito sob medida mediante a necessidade apresentada. E **ajudam a proteger o piso subjacente** de danos causados pela umidade constante.

A aquisição se trata de 4 (quatro) tapetes com dimensões diferentes e específicas que precisam ser respeitadas, e que por isso, deverão ser fabricados sob medida. Ao fazer a pesquisa de mercado, constatamos este fato, de que a única possibilidade de compra que corresponda a especificidade da demanda era adquirir sob medida, desta forma, a aquisição se dará por meio de lote único, devido a este fator determinante, bem como, pelo fato de algumas empresas, quando se orça um produto acima de determinado valor, o frete não é cobrado. Se o item fosse dividido e comprássemos de empresas diferentes, possivelmente seria mais oneroso a Administração Pública, pois além do valor da peça, incluiria o valor do frete. Bem como, e principalmente, poderia comprometer a qualidade do material, dada a origem de fábrica de cada empresa.

Quanto ao valor, a aquisição foi fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A aquisição se trata de um produto, conforme os orçamentos, com valor inferior a R\$ 5.000,00, por isso regido pela Lei, este processo será continuidade por este fundamento legal.

Desta forma, justifica-se a aquisição os tapetes com propriedade hidro absorvível são os mais adequados para a finalidade da demanda, pois lidam principalmente com a umidade, mantendo o ambiente seco e seguro, e com isso, maximizando os benefícios esperados.

Navegantes, 29 de agosto de 2024





Assinado eletronicamente por:
DITMAR ALFONSO ZIMATH
CPF: ***.983.039-**
Data: 30/08/2024 08:30:15 -03:00



Ditmar Alfonso Zimath

Secretario Municipal de Administração e Logística

Assinado eletronicamente por:
Luiza Toledo Chiminelli Espindola
CPF: ***.697.639-**
Data: 30/08/2024 08:21:12 -03:00



Luiza Toledo Chiminelli Espindola

Fiscal do contrato



João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Esse documento foi assinado por Luiza Toledo Chiminelli Espindola e DITMAR ALFONSO ZIMATH. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.silosign.com.br/validate/DY65C-2MKS-4U4UXF-YULYU>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DY65C-2MKSG-U4UXF-YULYU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luiza Toledo Chiminelli Espindola (CPF ***.697.639-**) em 30/08/2024 08:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
bvHlltvchZ9Dm2UXmMmM/Lon/6wLdtQYqMentPETZ94=	
SHA-256	

- ✓ DITMAR ALFONSO ZIMATH (CPF ***.983.039-**) em 30/08/2024 08:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Lat: -26,901488 Long: -48,653807
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	administracao.secr...avegantes.sc.gov.br
Email verificado	
aShwpCaWYZVUF+ThECumpxYj5z5hQaJtvBcMoUJQa2I=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/DY65C-2MKSG-U4UXF-YULYU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>